

CONSULTA PRÉVIA PARA “EMPREITADA DE CONCEÇÃO CONSTRUÇÃO PARA A RECONVERSÃO PARA A TECNOLOGIA LED, DA ILUMINAÇÃO DOS CAMPOS DO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL SÃO JOÃO DE BRITO” – PROCESSO N.º 101/CPR/JFA/2022

RELATÓRIO FINAL

ATA N.º 2

Aos vinte e três dias do mês de março de 2023, pelas nove horas e trinta minutos, o Júri designado, pela deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, de 24 de novembro que aprovou a Proposta n.º 249/2022, subscrita pelo Vogal Tomás Gonçalves, para conduzir o procedimento adjudicatório *supra* identificado, constituído pelo Eng.º João Pedro Santos, na qualidade de Presidente, pela Arq.ª Rute Santos e Silva, na qualidade de 1.ª Vogal Efetiva, e pela Dra.ª Luísa Marques, na qualidade de 2.ª Vogal Efetiva.

1. A reunião do Júri teve por objetivo a elaboração do Relatório Final da Consulta Prévia acima referenciada, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.
2. Todos os factos relevantes respeitantes à antecedente tramitação do presente procedimento pré-contratual constam do respetivo Relatório Preliminar do Júri do Procedimento datado de dezasseis de março de 2023, dando-se aqui por o teor do mesmo por integralmente reproduzido.

I – DA AUDIÊNCIA PRÉVIA

3. No decurso do prazo de audiência prévia, o qual decorreu entre o dia dezasseis de março de 2023 até às 23h59m do dia vinte um de março mesmo ano, o concorrente QBEIRAS ENERGIA LDA, submeteu os documentos que estavam falta na sua proposta. Todavia, findo o prazo para apresentação das propostas, os concorrentes não podem entregar documentos que devam instruir as propostas, pelo que Júri deliberou por unanimidade manter a exclusão da proposta apresentada pelo identificado concorrente com fundamento no disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, aplicável por via do disposto no n.º 2 do artigo 122.º dos do CCP.
4. Em síntese, e ao abrigo do estatuído no n.º 1 do artigo 124.º do CCP, propõe o Júri do Procedimento, por unanimidade, à entidade com competência para contratar, a aprovação das seguintes propostas:

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

a) Exclusão das propostas apresentadas pelos 3 concorrentes, com fundamento no disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, aplicável por via do disposto no n.º 2 do artigo 122.º dos do CCP. -----

b) Decisão de não adjudicação da “Empreitada de conceção construção para a reconversão para a tecnologia LED, da iluminação dos campos do Complexo Desportivo Municipal São João de Brito” - Processo n.º 101/CPR/JFA/2022, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP e; conseqüentemente; -----

c) Revogar a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP por deliberação da Junta de Freguesia de Junta de 24 de novembro de 2022, que incidiu sobre a proposta n.º 249/2022. -----

**II. REMESSA DO PROCESSO PARA O ÓRGÃO COMPETENTE QUE PROFERIU A DECISÃO DE
CONTRATAR**

5. Assim, o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 124.º do CCP, remeter o presente Relatório Final e demais documentos que compõem o processo à entidade competente para a decisão de contratar, para decidir o que nele é proposto. -----

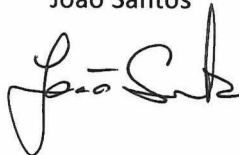
III. DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

6. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas onze horas e dez minutos, tendo sido lavrada a presente Ata que foi rubricada e assinada pelos membros do Júri do Procedimento acima identificados. -----

O Júri do Procedimento

O Presidente,

João Santos



A Vogal,

Rute Santos



JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

12
7

A Vogal,

Luísa Marques da Silva

Luísa Marques da Silva